



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, no uso de suas atribuições legais, principalmente atendendo ao disposto no §2º, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, promulga a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2025, nos seguintes termos:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2025

“Inclui o § 6º no artigo 80 da LOM e dá outras providências.”

(Autores: Vereadores Professora Helle, Walquíria Oliveira, Antonio Aparecido da Silva (Titi), Alexandre Sassarão, Leandro Thomazini, Rafael do Mercado e Luis Carlos Domiciano - Bira)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista APROVA:

Artigo 1º - Fica incluído o §6 no artigo 80 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

“Artigo 80 – (...)

§6º - O servidor público municipal que ocupar cargo eletivo acumulável, poderá afastar-se das suas atividades por até 6 (seis) dias no ano para exercer atividade parlamentar, devendo comunicar, por escrito ou através de aplicativo de mensagem, o Departamento em que estiver lotado, no prazo de 3 (três) dias anteriores à data do afastamento.”

*Decidi
07/04/25
Mpa*



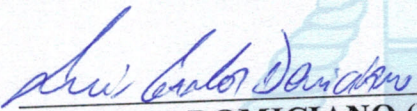
CÂMARA MUNICIPAL

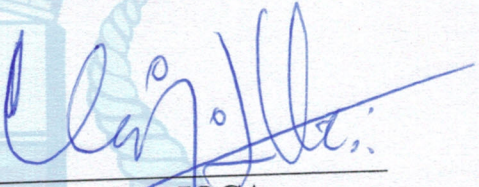
Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL


LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal


CARIOCA
Vice-Presidente da Câmara Municipal


DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA
1ª Secretária


WALQUÍRIA OLIVEIRA
2ª Secretária

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25.03.2025).